



Publicado no quadro de avisos de
CMMF no período de 04/12/23
a 04/01/24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.640, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INSTITUI A “COMENDA FERDINANDO
PREST - LP”, ESTABELECE NORMAS PARA
A SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, instituída a “Comenda Ferdinando Prest - LP”, visando homenagear empresários de sucesso no Município.

Art. 2º A entrega da Comenda será em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara, a realizar-se em data a ser definida pelo Poder Legislativo Municipal, de acordo com as possibilidades e viabilidade.

Parágrafo único: As personalidades que serão homenageadas nesta solenidade serão nomeadas por meio de Resolução.

Art. 3º As indicações dos(as) homenageados(as) para receber a supracitada Comenda serão feitas pelos Vereadores, os quais deverão apresentar suas justificativas, bem como, as biografias dos indicados.

Art. 4º Após os trâmites definidos no art. 3º, o Presidente da Câmara encaminhará o expediente à Diretoria Legislativa, visando providenciar todos os procedimentos referentes à confecção da placa, planejamento e organização da Sessão Solene.

Art. 5º As pessoas homenageadas com a Comenda ora instituída, conforme o “caput” desta Lei, terão os seus nomes inscritos em Livros de Registros deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2640 / 2023
EM 04 / 12 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 111/2023 – Autor: Vereador Dório Alfredo Braun

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.